



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

BASE DE CONHECIMENTO

GRADUAÇÃO: ABREVIÇÃO DE CURSO

QUE ATIVIDADE É?

É facultado ao acadêmico solicitar dispensa de cursar disciplinas que integram a matriz curricular de seu curso, com justificativa de extraordinário rendimento acadêmico, mediante avaliação específica aplicada por Banca Examinadora, para abreviação da duração do curso de graduação para um tempo inferior ao mínimo previsto no Projeto Pedagógico do Curso, de acordo com a legislação em vigor.

QUEM FAZ?

Somente poderá solicitar a dispensa para fins de abreviação de curso o acadêmico que:

~~I - estiver regularmente matriculado no último período letivo do curso na UFMS;~~

II - não tiver sido reprovado nas disciplinas em que quer ser avaliado;

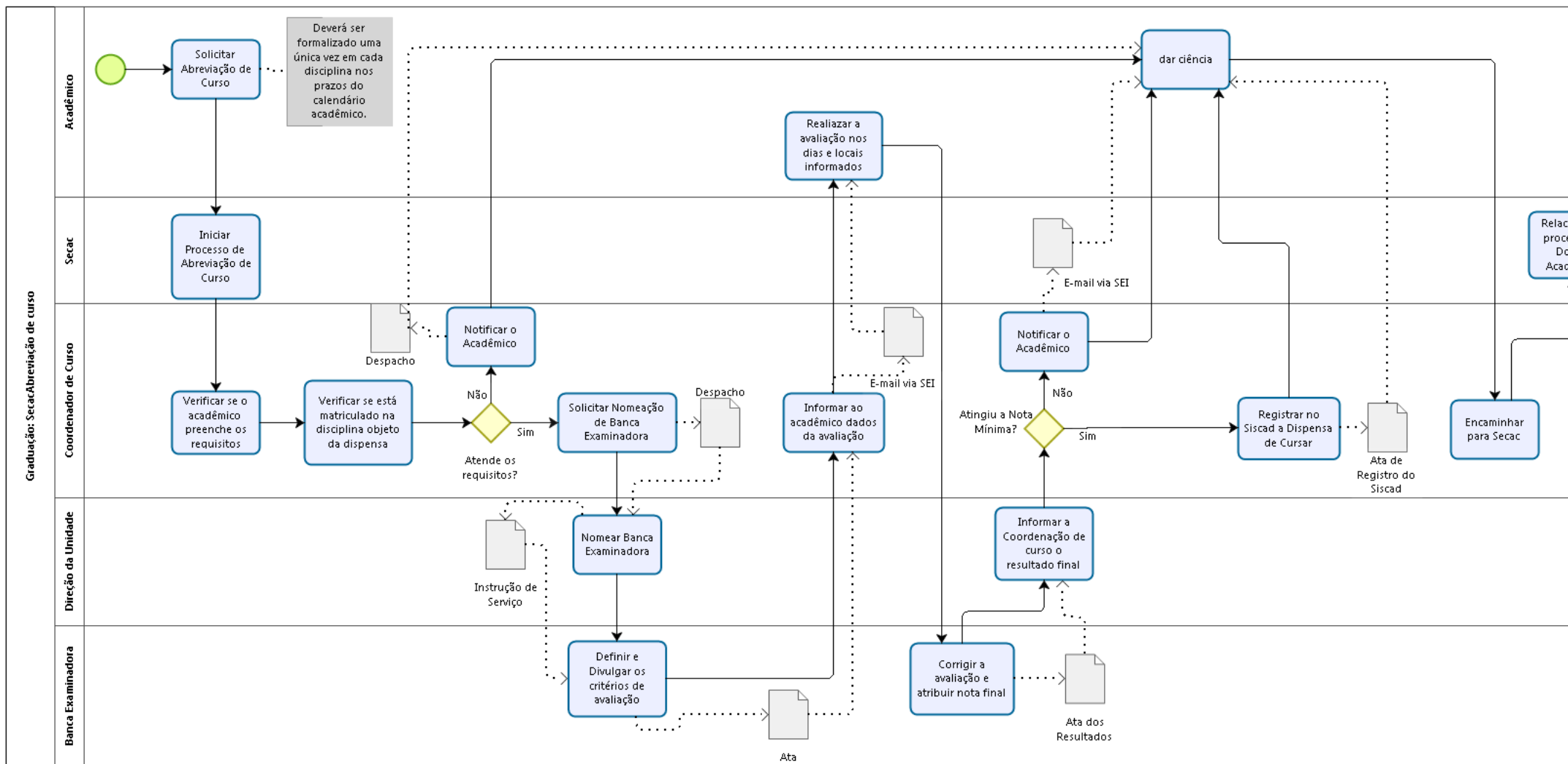
III - não tiver registro de trancamento de curso, exceto por motivo de saúde;

IV - não tiver ausência de matrícula em qualquer período do curso;

V - tiver Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 9,0 (nove inteiros); e

VI - não tiver sofrido sanção disciplinar.

COMO SE FAZ? POSSUI FLUXO JÁ MAPEADO?



QUE INFORMAÇÕES/CONDIÇÕES SÃO NECESSÁRIAS?

Não se aplica às disciplinas de Estágio Obrigatório, Trabalho de Conclusão de Curso e Atividades Complementares; bem como às disciplinas com conteúdos práticos.

O Acadêmico deverá frequentar regularmente as disciplinas, inclusive realizando as avaliações regulares até a conclusão do processo de abreviação.

QUAIS DOCUMENTOS SÃO NECESSÁRIOS?

O pedido será formalizado pelo acadêmico, acompanhado de justificativa, uma única vez em cada disciplina, nos prazos previstos pelo Calendário Acadêmico da UFMS, na Secretaria Acadêmica da Unidade da Administração Setorial de oferecimento do curso.

QUAL É A BASE LEGAL?

Resolução Coeg Nº 316/2013

